



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000959-98.2012.5.07.0011

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/06/2012

Valor da causa: R\$ 14.369,77

Partes:

RECLAMANTE: ANTONIO PEREIRA MATOS

ADVOGADO: JARNEL ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO: CELIO SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: J C AMARAL CONSTRUÇOES EIRELI - EPP

ADVOGADO: PAULO FERREIRA RABELO

ADVOGADO: Manuela Esteves de Carvalho Lira

ADVOGADO: JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR

ADVOGADO: PATRICIA BEZERRA CAMPOS

ADVOGADO: DOUGLAS MICHEL CAETANO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA LIMA ARAUJO CASTRO

RECLAMADO: FRANCISCA DAYSE MATOS

ADVOGADO: Manuela Esteves de Carvalho Lira

RECLAMADO: ALUISIO NOGUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA LIMA ARAUJO CASTRO

ADVOGADO: DOUGLAS MICHEL CAETANO

ADVOGADO: JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR

ADVOGADO: Manuela Esteves de Carvalho Lira

996

CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA

Rua Silva Paulet, 1180 - Aldeota - Fortaleza - Ceará
Fone (085) 3224-6931 - CEP 60120-020

OFICIAL PRIVATIVO

BACHAREL CLÁUDIO NARCÉLIO MIRANDA BEZERRA

OFICIAIS SUBSTITUTOS

BACHARELA MARIA DIVA SALES BEZERRA

MARIA HELENA SALES BEZERRA STUDART LIMA

BACHARELA MARIA CLÁUDIA BEZERRA VASCONCELOS

BACHARELA LUDMILA FARIAS DE QUEIROZ FIGUEIREDO

BACHARELA ANA CRISTINA ARAÚJO LEITE ARY

BACHARELA CINARA DO PRADO MARTINS ARAUJO

BACHARELA NATÁLIA SIQUEIRA FREIRE

JOSÉ SÉRGIO SIQUEIRA DE FARIAS

Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara
Nesta

Ref.: Mandado de Penhora N°000301/2016-0011, Normal, de 08 NOV 2016 – Recebido em 18 NOV 2016
Processo n°0000959-98.2012.5.07.0011 – Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo
Imóvel da Matrícula 17.995 - 4ª Zona

1. Informamos a V. Exa. que a penhora determinada no processo em epígrafe foi registrada sob R-15 da Matrícula 17.995 – 4ª Zona (cópia anexa), em cumprimento ao Mandado em referência.
2. Pelos serviços prestados são devidos emolumentos a esta serventia que importam em R\$736,71, sendo R\$36,69 destinados ao FERMOJU - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário; R\$37,85, ao FERC - Fundo Especial para o Registro Civil; R\$30,10, ao FAADEP - Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e R\$30,10, ao ISS, o qual é informado para que seja habilitado no processo, de modo a integrar as custas processuais a serem pagas ao final pelo reclamado/executado e, em momento oportuno, o referido valor seja repassado a esta serventia, nos termos dos arts. 14 e 239, da Lei n° 6.015/73 c/c art. 789-A da CLT, **o que desde já se REQUER.**
3. Não obstante já ter sido cumprido o determinado, pedimos nos seja encaminhada cópia autenticada na Secretaria dessa vara ou com chave de acesso para confirmação em endereço na Internet do Auto de Penhora e Avaliação, de 17 NOV 2016, para arquivamento neste cartório, visto que o auto apresentado está em original, sem referência a numeração de folhas do processo (art. 425, do NCPD).



CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA

4. Observamos, por oportuno, que no mandado não constou a identificação (CPF/CNPJ) das partes envolvidas, especialmente do executado, a fim de afastar os casos de homonímia e conferir segurança aos atos praticados nesta serventia nos termos do art. 176, §1º, III, 2, da Lei 6.015/73 e em observância ao Princípio da Especialidade Subjetiva, que exige a perfeita identificação e qualificação das pessoas nomeadas nos títulos levados a registro, o que encarecemos seja verificado nos demais casos da espécie.
5. Informamos, por oportuno, que o imóvel da Matrícula 17.995 – 4ª Zona, objeto do mandado em referência, está **indisponível**, nos termos da **Av-4-17.995** e **Av-7-17.995** procedidas de acordo com art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ, em consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo sido encontrados os processos nº00014287420125070002 da 2ª Vara do Trabalho desta Capital e nº00009943320135070008 da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, respectivamente, e nos termos da **Av-11-17.995** procedida em cumprimento ao Mandado nº000264/2016-0004, de 08 AGO 2016, extraído do Processo nº0000776-51.2012.5.07.0004 da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, bem como está **intransferível** nos termos da **Av-6-17.995**, conforme Ofício OF.TRT7.1V1-Sobral nº00671/2014, de 03 OUT 2014, extraído do processo nº0001038-38.2012.5.07.0024 da 1ª Vara de Sobral/CE, o que é esclarecido vez que enquanto perdurarem as referidas restrições judiciais (indisponibilidades e intransferibilidade), restará impossibilitado o registro de futuro título decorrente de alienação judicial do bem. Está, também, **penhorado** conforme: **R-5-17.995**, efetuado em cumprimento ao Mandado PJe-JT – CP, de 08 JAN 2016, extraído do Processo nº0000219-20.2015.5.07.0017 da 17ª Vara do Trabalho desta Capital; **R-8-17.995**, efetuado em cumprimento ao Mandado nº000298/2016-0014, de 18 JUL 2016, extraído do Processo nº0000533-77.2012.5.07.0014 da 14ª Vara do Trabalho desta capital; **R-9-17.995**, efetuado em cumprimento ao Mandado nº000223/2016-0004, de 07 JUL 2016, extraído do Processo nº0001526-53.2012.5.07.0004 e **R-10-17.995**, efetuado em cumprimento ao Mandado nº000264/2016, de 08 AGO 2014, extraído do Processo nº0000776-51.2012.5.07.0004, ambos da 4ª Vara do Trabalho desta Capital. Constam também averbações de publicidade de determinações judiciais, com impedimentos legais para registro, sob a **Av-12-17.995**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº000336/2016-0014, de 19 SET 2016, extraído do Processo nº0000182-07.2012.5.07.0014 da 14ª Vara do Trabalho desta Capital; sob a **Av-13-17.995**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação Nº000094/2016-0011, de 15 MAR 2016, extraído do Processo nº0000902-17.2011.5.07.0011 dessa 11ª Vara do Trabalho e sob a **Av-14-17.995** conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº000385/2016-0002, de 29 JUN 2016, extraído do Processo nº0001428-74.2012.5.07.0002 da 2ª Vara do Trabalho desta capital.
- 5.1. Informamos, também, que foi recebido nesta serventia Mandado de Penhora nº000265/2015-0011, de 30 SET 2015, extraído do Processo nº0018100-43.2006.5.07.0011 dessa 11ª Vara do Trabalho com impedimentos legais para registro.
6. Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. protesto do mais alto apreço e distinta consideração.


/Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ	MATRÍCULA	17.995
RUA SILVA FAULET 1180 - CEP 60120-020 - Fone(085) 224-6931	REGISTRO GERAL	DATA 21 Fevereiro 2000
BACHAREL CLAUDIO MARCELO MIRANDA BEZERRA OFICIAL BACHARELA MARIA DIVA BEZERRA TORRES OFICIALA SUBSTITUTA	RUBRICA	FICHA 1

IMÓVEL - Apartamento nº801, do Edifício EDITE FERNANDES, na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº1183, no bairro da Aldeota, no lugar Meireles, nesta Capital, com área privativa de 182,68m², área comum de 97,67m² e fração ideal de 7,142857% do terreno de domínio pleno, de forma irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao OESTE, partindo do ponto A rumo a norte ao ponto B, formando ângulo A de 86°30'50" com medida AB de 25,58m; partindo do ponto B rumo a C para leste, formando ângulo B de 80°24'49", com medida BC de 1,00m; partindo do ponto C rumo a D para norte formando ângulo C de 270°18'41", com medida CD de 16,53m, por onde extrema com o prédio de apartamentos residenciais da Rua Deputado Moreira da Rocha nº1173, de Gazelli & Cia., e com o prédio da Rua Silva Faulet, de Alfredo Brasil Montenegro, sua mulher e outros; ao NORTE, partindo do ponto D rumo ao ponto E a leste, formando ângulo D de 89°28'20", com medida DE de 22,83m, por onde extrema com terreno da Construtora Mapeo Ltda., ao LESTE, partindo do ponto E rumo a F para o sul, formando ângulo E de 100°17'08", com medida EF de 39,80m, por onde extrema com a propriedade de Jonci L. Saldanha; ao SUL, partindo do ponto F rumo a oeste, retornando ao ponto A, formando ângulo F de 84°00'12" com medida FA de 30,45m, por onde extrema com a Rua Deputado Moreira da Rocha, perfazendo um polígono ABCDEF com área total de 1.192,37m², com as vagas de garagem de nºs 01, no subsolo e 10 e 14, no térreo.

PROPRIETÁRIA - VIP IMOBILIÁRIA LIDA, com sede nesta Capital, na Rua Julio Abreu, nº388, Aldeota, CNPJ 09.504.572/0001-82.

REGISTRO ANTERIOR - R.2, Av 3 e 4, da Matrícula 5904, deste Cartório.

Av-1-17.995 de 21 Fevereiro 2000 - A convenção de condomínio esta registrada sob o nº810, do Livro 3, deste Cartório. *João Bosco de Queiroz Freitas*

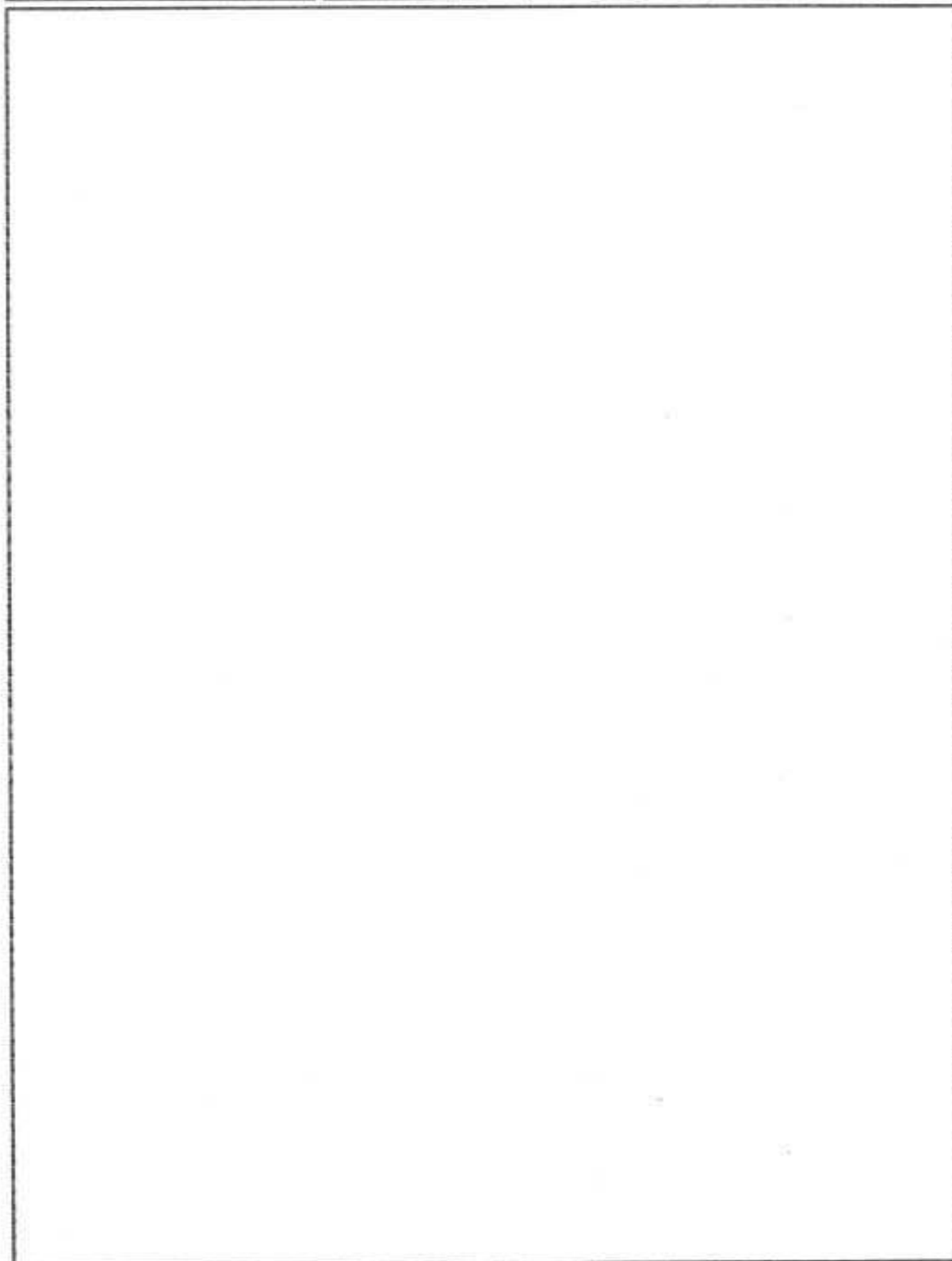
R.2-17.995 de 21 Fevereiro 2000 - Pela escritura de 15 de maio de 1999, do 1º Oficial, da Comarca de Curitiba, deste Estado, Liv.22, Fls.126/127, prenotada em 03.02.2000 sob o nº45.778, a proprietária VENDEU o imóvel desta matrícula a ALUISIO NOGUEIRA DO AMARAL, brasileiro, engenheiro civil, CIC 104.864.453-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, posterior ao advento da lei 6515/77, por Marizete Cavalcante do Amaral, brasileira, técnica em administração, CIC 102.904.193-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dep. Moreira da Rocha, nº1183, aptº801, Aldeota, por R\$40.000,00. Consta da escritura a declaração da outorgante vendedora, sob as penas da lei, que exerce a atividade exclusiva de compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária e de construção de prédios destinados a venda e que o objeto da transação ora registrada não é integrante de seu ativo permanente. *João Bosco de Queiroz Freitas*

Av-3-17.995 de 21 Fevereiro 2000 - A escritura de pacto antenupcial do adquirente está registrada sob o nº1402, do Livro 3, deste Cartório. *João Bosco de Queiroz Freitas*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na ficha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994). Fortaleza(CE) 12 de Abril de 2006
Titular/Substituto: *João Bosco de Queiroz Freitas*
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).



MATRICULA	FICHA	CONTINUA NA FICHA N°
17.995	1 VERSO	



MATRÍCULA	FICHA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA R. SILVA PAULET, 1180 - CEP 60120-020 TEL: (085) 3224-8931 REGISTRO GERAL
17.995	2	

Av-4-17.995 de 12 Abril 2016 - Conforme Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 12 de Abril de 2016, foi encontrado o Processo: 0001428742012 5070002, Ação Trabalhista, Emissor da Ordem: Maria Patricia de Lima Marinho - 2º Vara do Trabalho desta Capital, CPF pesquisado: 104.864.453-72, Nome: Aluisio Nogueira do Amaral, Código Hash: a7b7.1e23.af35.dd8f.6e2a.2984.a70f.6525.9d33.be55, prenotada em 12.04.2016 sob o nº203.856, **averba-se a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de acordo com o art.14, § 3º do Provimento nº39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

R-5-17.995 de 7 Junho 2016 - O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Remoção, de 10 de Maio de 2016 e este registro efetuado em cumprimento ao Mandado PJe-JT- CP, de 8 de Janeiro de 2016, assinado por Fabio Cesar Barros Rios, Servidor Responsável pela 17ª Vara do Trabalho desta Capital, por determinação do Dr. José Henrique Aguiar, Juiz da 17ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo nº0000219-20.2015.5.07.0017, Classe: Carta Precatória (261), em que são partes, como reclamante: Pedro Evangelista de Sousa e reclamado: Aluisio Nogueira do Amaral, prenotado em 18.05.2016 sob o nº204.720. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-6-17.995 de 7 Junho 2016 - Conforme Ofício OF.TRT7.1VT-SOBRAL Nº00671/2014, de 3 de Outubro de 2014, assinado por Glaucia Sousa da Conceição, Analista Judiciária, por ordem do Juiz do Trabalho da 1ª Vara de Sobral deste Estado, extraído do Processo nº0001038-38.2012.5.07.0024, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em que são partes, como reclamante: Pedro Evangelista de Souza e reclamado: J Amaral Comercio e Construções Ltda - EPP e outro, prenotado em 18.05.2016 sob o nº204.720, **averba-se a intransferibilidade** do imóvel desta matrícula. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-7-17.995 de 26 Julho 2016 - Conforme Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 26 de Julho de 2016, foi encontrado o Processo: 0000994332013 5070008, Emissor da Ordem: Maria Madalena Vasconcelos Fonseca, CE - 8ª Vara do Trabalho desta Capital, CPF Pesquisado: 104.864.453-72, Nome: Aluisio Nogueira do Amaral, Código Hash: 2d0c.0a96.cb7e.5282.8cc9.a098.659f.e2a2.550d.b69b, prenotada em 26.07.2016 sob o nº206.342, **averba-se a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de acordo com o art.14, § 3º do Provimento nº39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. *Natália Siqueira Freire*

R-8-17.995 de 29 Agosto 2016 - O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora, Avaliação e Remoção, de 12 de Agosto de 2016, e este registro efetuado em cumprimento ao Mandado Nº000298/2016-0014, de 18 de Julho de 2016, assinado por Nílvia Mano Aragão, Assistente de Juiz, por Ordem da Dra. Sandra Helena Barros de Siqueira, Juíza da 14ª Vara do Trabalho desta Capital, e conforme determinação contida no despacho de 30 de Junho de 2016, assinado pelo Dr. Fabio Melo Feijão, Juiz do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0000533-77.2012.5.07.0014, Classe: Ação Trabalhista, em que são partes: Odelio do Santos Sales e reclamado: J Amaral Comercio e Construções Ltda - EPP e outros, prenotado em 12.08.2016 sob o nº206.652. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

R-9-17.995 de 26 Setembro 2016 - O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora e Avaliação, de 2 de Setembro de 2016, e este registro efetuado em cumprimento ao Mandado nº000223/2016-0004, de 7 de Julho de 2016, assinado por Maria Luíza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, por ordem do Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0001526-53.2012.5.07.0004, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Jose Edmilson do Nascimento e reclamado: J Amaral Com. e Const. Ltda e outro, prenotado em 20.09.2016 sob o nº207.290. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

R-10-17.995 de 7 Outubro 2016 - O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora, Avaliação e Remoção, e este registro efetuado em cumprimento



MATRÍCULA

17.995

FICHA

2

CONTINUA NA FICHA Nº

VERSO

ao Mandado nº000264/2016-0004, de 8 de Agosto de 2016, assinado por Maria Luíza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria da 4ª vara do Trabalho desta Capital, por ordem do(a) Juiz(a) Titular da 4ª vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0000776-51.2012.5.07.0004, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Carlos Augusto Soares Leite e reclamado; J C Amaral Construções Eireli - EPP e outro, prenotado em 23.09.2016 sob o nº207.357. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-11-17.995 de 7 Outubro 2016 - De acordo com o Mandado que deu origem ao R-10-17.995, **averba-se a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-12-17.995 de 1º Novembro 2016 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação Nº000336/2016-0014, de 19 de Setembro de 2016, assinado por Francisca Jeane de Andrade Rocha, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho desta Capital, por ordem da Dra. Sandra Helena Barros de Siqueira, extraído do Processo: 0000182-07.2012.5.07.0014, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Jose de Sousa Moura e Reclamado: J Amaral Comercio e Construções Ltda - EPP e Outro, prenotado em 17.10.2016 sob o nº207.729, **averba-se** para fins de publicidade a existência de determinação judicial contida no expediente supra mencionado com impedimentos legais para registro. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-13-17.995 de 7 Novembro 2016 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, Nº000094/2016-0011, de 15 de Março de 2016, assinado pela Dra. Ana Caroline Bento Maciel Freitas, Juíza da 11ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0000902-17.2011.5.07.0011, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Francisco José Barros dos Santos e reclamado: J Amaral Comercio e Construções Ltda - EPP e outros, prenotado em 25.10.2016 sob o nº207.866, **averba-se** para fins de publicidade a existência de determinação judicial contida no expediente supra mencionado com impedimentos legais para registro. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

Av-14-17.995 de 7 Novembro 2016 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, Nº000385/2016-0002, de 29 de Junho de 2016, assinado por Maria Patricia de Lima Marinho, assistente da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, por delegação do Dr. Rafael Marcílio Xerez, Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0001428-74.2012.5.07.0002, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Antonio Adriano Rodrigues de Sousa e reclamado: J Amaral Comercio e Construções Ltda - EPP e outros, prenotado em 25.10.2016 sob o nº207.865, **averba-se** para fins de publicidade a existência de determinação judicial contida no expediente supra mencionado com impedimentos legais para registro. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

R-15-17.995 de 2 Dezembro 2016 - O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora e Avaliação, de 17 de Novembro de 2016, e este registro efetuado em cumprimento ao Mandado de Penhora nº000301/2016-0011, de 8 de Novembro de 2016, assinado pela Dra. Ana Luíza Ribeiro Bezerra, Juíza da 11ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo: 0000959-98.2012.5.07.0011, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em que são partes, como reclamante: Antonio Pereira Matos e reclamado: JC Amaral Construções Eireli - EPP e outros, prenotado em 18.11.2016 sob o nº208.303. *Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo*

